

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 3034/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº 2812/2011 e dá outras providências.

**Jovelino José Baldissera**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2812/2011, de 21 de dezembro de 2011, que Cria gratificação especial de desempenho – GED nas atividades de coordenação de turma de serviços ou no cumprimento de tarefas específicas e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho – GED, devida aos ocupantes de empregos públicos, pertencentes ao quadro em extinção de que trata o art. 28 da Lei Municipal n.º 2730/2011, de 09 de maio de 2011, limitada ao número de 02 (duas), com natureza remuneratória e percepção mensal."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 08 de julho de 2014.

Jovelino José Baldissera Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

TALITA BELLÉ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO